



*Câmara Municipal de Ilha Comprida*

*Gabinete do Vereador Rogério Revitti*

 /rogerinhorevitti  @di\_revitti  (13) 98121-7304

**À EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**Requerimento 065/2022**

Considerando que no último dia 5 de maio foi sancionada a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, que estipula o novo piso nacional para os agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE);

Considerando que, segundo a norma, nenhum ACS ou ACE poderá receber menos que R\$ 2.424,00, sendo esse valor **repassado integralmente pelo Governo Federal**;

Considerando que o respectivo reajuste independe de regulamentação local para que entre em vigência;

Considerando que o adicional de insalubridade e eventuais gratificações e benefícios ficarão a cargo dos municípios, conforme o texto da lei;

Vale lembrar que o adicional de insalubridade das ACS pago hoje pela Prefeitura Municipal é calculado sobre o salário mínimo, o que contraria a Lei 13.342 de 3 de outubro de 2016, pois o mesmo deveria ser pago sobre o seu vencimento ou salário base deste o ano de 2016 quando a lei foi promulgada.

§ 3º O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, **calculado sobre o seu vencimento ou salário-base: [\(Incluído pela Lei nº 13.342, de 2016\)](#)**

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário para que se aprovado for, officie-se o DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA para que:



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

## *Gabinete do Vereador Rogério Revitti*

 /rogerinhorevitti  @di\_revitti  (13) 98121-7304

1. Verifique a possibilidade de **adotar os valores do novo piso do ACS e ACE já para o próximo pagamento** e que encaminhe para a Câmara Municipal projeto de lei que regulamente eventuais gratificações e benefícios.
2. Para que se verifique a possibilidade do pagamento de todos os valores retroativos referentes ao pagamento da insalubridade aos ACS de acordo com Lei 13.342 de 2016.

Plenário dos Emancipadores, data da assinatura digital.